





ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência visa a contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção elétrica e hidráulica para a troca e instalação de duas unidades do equipamento bomba d'água e do quadro de comando no prédio sede da Fundação de Articulação e Desenvolvimento de Políticas Públicas para Pessoas com Deficiência e com Altas Habilidades no Rio Grande do Sul – FADERS.

2. JUSTIFICATIVA

Com o objetivo de manter o perfeito funcionamento e a distribuição de água no prédio sede da fundação é necessário efetuarmos a troca de duas bombas d'água e do quadro de comando.

Trata-se de equipamento antigo, sendo que as bombas foram recondicionadas em 2010, já o quadro de comando além de obsoleto não possui peças de reposição.

Cabe ressaltar que a circulação de água no prédio sede da FADERS é fundamental para o andamento dos serviços de higienização do prédio, descargas de sanitário e do funcionamento dos bebedouros, proporcionando saúde e bem-estar aos funcionários da fundação e aos usuários que procuram orientação e benefícios em nossa instituição.

3. CONDIÇÕES GERAIS

O certame deverá ser o de Menor Preço Unitário, que se enquadre no valor de referência previamente definido através de pesquisa de mercado para a prestação de serviço de assistência técnica e manutenção, incluindo a reposição de peças e instalação.

É necessária a comprovação de visita técnica para vistoria ao local ou o fornecimento de Atestado se responsabilizando pela dispensa da visita.

4. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços contratados são para a troca e instalação de duas bombas d'água, do







quadro de comando automático e demais peças necessárias para a perfeita execução do objeto deste Termo de Referência.

A empresa CONTRATADA deverá dispor de equipamentos e materiais necessários para a execução dos serviços.

Deverá fornecer aos seus colaboradores equipamentos de proteção, individual e coletivo, adequados aos riscos originados da atividade, em perfeito estado de conservação e que atendam à legislação vigente.

No preço da contratação estão incluídas as despesas com materiais indiretos, maquinário, instalações, ferramentas, equipamentos de proteção – EPIs, equipamentos de proteção coletiva – EPCs, uniformes, mão de obra, transporte, ou serviços auxiliares necessários à execução dos serviços, bem como todas e quaisquer despesas decorrentes de impostos, taxas, encargos sociais, seguros de responsabilidade civil que cubram danos pessoais e materiais a terceiros, e ainda, seguro pessoal utilizado contra riscos de acidentes de trabalho, serviço de terceiros e outros ônus que recaiam sobre os serviços contratados, sem quaisquer ônus ou solidariedade por parte da CONTRATANTE.

Todo e qualquer deslocamento para cumprimento do serviço contratado ficará sob a responsabilidade da CONTRATADA.

5. LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O horário para a execução do objeto deste Termo de Referência é das 08:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira, no local Rua Duque de Caxias, 418, Centro Histórico, ficando estabelecido com o fiscal do contrato o dia e a hora para a execução do serviço.

6. DAS OBRIGAÇÕES

Fica a contratada responsável de efetuar o serviço objeto deste Termo de Referência dentro das cláusulas estabelecidas, iniciando os serviços após o recebimento da Ordem de Início dos Serviços.

A CONTRATANTE se obriga a executar o processo de pagamento dentro dos prazos legais visando à quitação do valor estipulado previamente no certame licitatório.

As partes se comprometem a manter a confidencialidade dos documentos envolvidos







nesta prestação de serviços, assim como dos espações físicos, de forma a proteger informações e documentos da CONTRATANTE e da CONTRATADA.

7. DAS PENALIDADES

Em caso de descumprimento das condições deste Termo de Referência, a CONTRATADA ficará sujeita a penalidades ao cometer quaisquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam, sem prejuízo das penalidades previstas no edital convocatório.

8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Não obstante a contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a Administração reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por preposto designado. A fiscalização da execução dos serviços será exercida por servidor designado pela FADERS, que deverá:

- Assegurar-se da boa prestação dos serviços;
- Documentar as ocorrências havidas;
- Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- Emitir pareceres em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicações de sanções e alterações do contrato;
- Conferir preços praticados pela Contratada e atestar a Nota Fiscal.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos serviços deverão ser solicitadas a equipe diretiva da FADERS, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Porto Alegre, outubro, 2024.









Carmen Lucia Casacurta

Coordenadora Administrativa







Nome do documento: Termo de Referencia_bomba de agua.docx

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Carmen Lúcia Casacurta

FADERS / COADM / 304679601

24/10/2024 16:29:49

